

ÁREA: DESENHO TÉCNICO:

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	07/04/2021 - das 7h30 às 8h30	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	07/04/2021 - 8h30	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 07/04 às 8h00 do dia 08/04/2021	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	08/04/2021 - A partir das 8h30	Instituto de Engenharia Mecânica
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Engenharia Mecânica

ÁREA: MECÂNICA DOS SÓLIDOS E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS:

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	13/04/2021 - das 7h30 às 8h30	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	13/04/2021 - 8h30	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 13/04 às 8h00 do dia 14/04/2021	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	14/04/2021 - A partir das 8h30	Instituto de Engenharia Mecânica
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Engenharia Mecânica

ÁREA: MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO AERONÁUTICOS:

Atividades	Data/horário	Local
Inscrições	12/03/2021 a 21/03/2021	https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf - Concursos - Concursos Abertos.
Informações de acesso à sala virtual para sorteio do tema da prova didática e orientações para o dia de realização desta prova	A partir de 29/03/2021	https://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2021/
Envio do currículo e dos comprovantes do currículo	29/03/2021 - das 7h30 às 8h30	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Sorteio do tema da prova didática e da ordem de apresentação desta prova	29/03/2021 - 8h30	Sala virtual
Envio do plano de aula	Das 9h00 do dia 29/03 às 8h00 do dia 30/03/2021	E-mail: recrutamentodocente@unifei.edu.br
Prova Didática	30/03/2021 - A partir das 8h30	Instituto de Engenharia Mecânica
Prova de Títulos	Após a realização da prova didática de todos os candidatos	Instituto de Engenharia Mecânica

Os candidatos contratados deverão atuar exclusivamente no exercício de atividades de ensino relacionadas a planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas e na orientação de Trabalho Final de Graduação (desde que a previsão de defesa não seja posterior ao período de vigência do contrato).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UNIFEI no endereço eletrônico <https://sigrh.unifei.edu.br/sigrh/public/home.jsf> - Concursos - Concursos Abertos. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3629-1277 (Itajubá).

O Edital na íntegra será publicado no sítio <http://unifei.edu.br/pessoal/edital-no-19-2020/>.

ROBERTO AFFONSO DA COSTA JUNIOR
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 153032 - UFLA

Nº Processo: 23090.015792/2020-11.

Pregão Nº 36/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Contratado: 12.477.490/0001-09 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de notebooks de baixo desempenho para atendimento de demanda de áreas acadêmicas para uso em estudo remoto emergencial-ere, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: . Vigência: 11/03/2021 a 11/03/2022. Valor Total: R\$ 136.360,00. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 153032 - UFLA

Número do Contrato: 24/2018.

Nº Processo: 23090.038571/2018-98.

Pregão. Nº 40/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 78.533.312/0001-58 - PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: Alteração do quantitativo do posto de zelador.. Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.041.003,39. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 7/2021-UFLA

Processo: 23090.028780/2020-48. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Universidad Surcolombiana - USCO (Colômbia). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e de pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e a USCO. Vigência: 03/03/2021 a 03/03/2026. Data de Assinatura: 03/03/2021.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL Nº 8/2021-UFLA

Processo: 23090.032183/2019-84. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Fundación Universitaria Juan de Castellanos - FUJDC (Colômbia). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e de pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e a FUJDC. Vigência: 18/02/2021 a 18/02/2026. Data de Assinatura: 18/02/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - UASG 153063 - UFPA

Nº Processo: 23073.029350/2020-51.

Dispensa Nº 2935/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.

Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Análise Ambiental.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12/03/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 325.080,00. Data de Assinatura: 05/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 1, DE 9 DE MARÇO DE 2021

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba resolve, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, prorrogar por 01 (um) ano a validade do resultado do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação objeto do Edital nº 122, de 27/12/2018, publicado no DOU nº 250, de 31/12/2018, Seção 03, págs. 108 a 124, com primeira retificação pelo Edital de 05 de fevereiro de 2019, publicado no DOU nº 29, de 11/02/2019, seção 3, págs. 69 a 73, segunda retificação publicada no DOU nº 37, de 21/02/2019, seção 3, pág. 64, e última retificação publicada no DOU nº 115, de 17/06/2019, seção 3, pág. 55; cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU em 07/11/2019, pelo Edital nº 16, de 12/02/2020, publicado no DOU em 21/09/2020, e pelo Edital nº 17, de 18/09/2020, publicado no DOU em 21/09/2020, e cujo prazo de validade foi suspenso através da PORTARIA/PROGEP/DSP/Nº. 40, de 28/05/2020, publicada no D.O.U. nº 104, de 02/06/2020, Seção 2, página 22, retificada pela PORTARIA/PROGEP/DSP/Nº. 173, de 02/10/2020, publicada no D.O.U. nº 191, de 05/10/2020, Seção 2, página 25.

Em 11 de março de 2021.
VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS UFPA E A EMPRESA ILLUMINA PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS UFPA, com sede no(a) Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 255/R/GR/ 2018 - UFPA 05 de setembro de 2018, publicada no BS_39-2018 de 13 de setembro de 2018, portador da matrícula funcional nº 1755911, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ILLUMINA PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.147.449/0001-29, sediado(a) na ALAMEDA SANTOS, 787 - 6 ANDAR - SALA 62 - CERQUEIRA CESAR, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Fernando Caetano da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.530.746-0, expedida pela SSP, e CPF nº 256.092.648-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.088249/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de seguro garantia (Miseq Silver Support Plan), o qual inclui cobertura das despesas de 1 (uma) manutenção preventiva e eventuais manutenções corretivas (em caso de problemas técnicos de software e hardware durante a vigência do contrato, com cobertura ilimitada para peças de reposição, horas de trabalho e viagens de deslocamento de técnicos), para o



sequenciador de alto desempenho Illumina Miseq, para viabilizar a execução de projetos de interesse institucional, incluindo o sequenciamento do vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) circulantes na Paraíba, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo. Objeto da contratação:

Item 1 - Seguro garantia (Miseq Silver Support Plan), incluindo 1 (um) serviço de manutenção preventiva para Sequenciador de alto desempenho Marca Illumina modelo Miseq, adquirido por meio do Edital CTINFRA-FINEP.

Atividades realizadas durante serviço de manutenção preventiva em Sequenciador Miseq - Illumina, conforme plano de ação:

Substituição das Peças do Kit de PM (Filtro de Ar e Seringa) - kit incluso no contrato de manutenção / serviço de manutenção preventiva;

Limpeza interna e externa do equipamento;

Verificação de todas as partes ópticas e alinhamento, se necessário (Y-Stage, Z-Stage, Camera XY Offset, Tile / Tilt, Cromatismo);

Verificação e calibração dos sensores para teste de Flow Rate;

Verificação da parte fluídos;

Verificação da temperatura do Chiller;

Verificação e calibração, se necessário, da temperatura da Flow Cell.

O seguro garantia cobre ainda:

Despesas com visitas técnicas para manutenção corretiva do equipamento quando apresentar defeito (resposta no local em até 3 dias úteis);

Despesas com serviço técnico de reposição de peças defeituosas, sem limite para número de horas de mão de obra;

Fornecimento de peças de reposição originais, sem limite de número e preço de peças;

Reposição de reagentes em caso de falhas de hardware;

Suporte técnico remoto 18x5;

Controle de atualizações de hardware (HD) e software (SW);

Monitoramento remoto acessível;

Descontos em treinamentos avançados.

Valor do contrato: R\$ 70.760,08

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na proposta do contratado (12 meses), com início na data de 21/12/2020 e encerramento em 21/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 70.760,08 (Setenta mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153073

Fonte: 8108000000

Programa de Trabalho: 169734

Elemento de Despesa: 339039

Pl: V0000N01OXN

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e estudo preliminar.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal de Campina Grande/PB.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Areia, 21 de dezembro de 2020.

Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor/Ordenador de Despesas do CCA

Representante legal da CONTRATANTE

Luiz Fernando Caetano da Silva

Gerente de Serviços e Suporte Illumina Brasil

Representante legal da CONTRATADA. Em, 11-03-2021. Manoel Bandeira de Albuquerque.

Diretor/Ordenador de Despesas do CCA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2020

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 05/2020, que trata da Aquisição de Vidraria e Recipientes para Laboratórios para atender as demandas do CCHSA/UFPB. Foram vencedoras 06 Empresas, a seguir elencadas: a) 00.881.764/0001-33 - LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA b) 01.808.192/0001-20 - UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA c) 10.698.323/0001-54 - BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI d) 11.301.724/0001-91 - QUALY COMERCIAL EIRELI e) 12.925.007/0001-01 - MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA f) 25.006.962/0001-89 - MUNDIAL GLASS PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ

Diretor do CCHSA

(SIDE - 11/03/2021) 153074-15231-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

Processo 23074.009199/2019-91

Decisão final de aplicação de penalidades contratuais

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal da Paraíba no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 23074.009199/2019-91, torna público e a quem interessar possa, especialmente a SOLUCIONA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.910.424/0001-26, que em razão de a referida empresa não ter efetuado a entrega de 26 notas de empenhos, originadas do pregão eletrônico nº 53/2017, comunicamos a decisão final de aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 24 (vinte quatro) meses, com o consequente descredenciamento no SICAF, além da multa compensatória de R\$ 1.895, 31 (mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), sem manifestação de recurso por parte da empresa. Caso não seja paga, a referida multa será inscrita na Dívida Ativa da União e a empresa será incluída no CADIN.

Em, 11 de março de 2021.

EDILEAN KLEBER DA SILVA BEJARANO ARAGON

Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 23075065100201841. Objeto: Concessão de uso oneroso de espaço físico, visando à exploração comercial de serviços de encaminhamento para estágio nas áreas de conhecimento ofertadas pelos cursos de graduação da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00033-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EVERALDO JOSE DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIASGnet - 11/03/2021) 153079-15232-2021NE800077

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 153079

Nº Processo: 033547/2020-75. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando fornecimento de materiais e equipamentos, para atender necessidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/153079-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Contidas no Edital da Licitação.

SANDRA MARA REIS DOS SANTOS

Pregoeira

(SIASGnet - 11/03/2021) 153079-15232-2021NE000001

